

**ATO TRT GP Nº 169/2012**

João Pessoa, 11 de junho de 2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o disposto no artigo 293, do Regulamento Geral da Secretaria, combinado com os artigos 6º, incisos III e IV, 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º - DELEGAR** competência ao Diretor Geral de Secretaria deste Tribunal para instituir equipe de trabalho com a finalidade de atuar em missões institucionais específicas, consoante disposto no art. 6º, §3º, da RA nº 80/2009, com as alterações da RA nº 016/2012, quando composta exclusivamente por servidores e não se tratar de deslocamento para fins correicionais.

**Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente